



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**PORTARIA Nº 2.300**

**Dispõe sobre delegação de poderes para autorizações de compras e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o cargo de Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão encontra-se vago, até a presente data; **considerando** a necessidade de autorização dos pedidos de compra no âmbito municipal; **considerando** que compete a Prefeita designar pessoas capacitadas para atender as necessidades da administração, provisoriamente, com o intuito de dar andamento dos trabalhos no Poder Executivo, **considerando** que a expedição de atos relativos à organização e funcionamento da administração, na forma da lei, é de responsabilidade da Chefe do Executivo;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica delegada a Sr<sup>a</sup>. **CARLA BACHA DE LORENZO**, a competência das assinaturas, temporariamente, das autorizações de compras no âmbito municipal, a partir desta data.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc